Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
Fls 02

PROJETO DE LEI 042/2016

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 02 (DOIS) DO BAIRRO JARDIM MONTE VERDE DE RUA BRASILIA CASSINI - DONA BIZICA.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica denominada RUA BRASILIA CASSINI - DONA BIZICA, a Rua 02 (dois) do Bairro Jardim Monte Verde.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 5.669, de 22 de setembro de 2014.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE JULHO DE 2016.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

À Procuradoria do legislativo
para Parecer
05 / 07 / 16

À Comissão de Legislação, Justiça
e Redação para Parecer.
12 / 7 / 16
Presidente

À Comissão de Serviços Públicos, Administração
Municipal. Política Urbana e Rural para Parecer
02 / 08 / 16
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls 03

JUSTIFICATIVA

Á pedido da família, e conforme documento de identidade anexo, a referida rua foi denominada com nome incorreto.

Assim, peço aos nobres colegas vereadores que apoiem este projeto de lei para modificar o nome da rua, salientando que tal mudança não causará prejuízos pois nenhum lote ainda foi registrado.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE JUNHO DE 2016.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls 04

PROJETO DE LEI Nº /2016

ALTERA A LEI Nº 5.669 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

A Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete, decreta:

Art. 1° - O artigo 1° da Lei nº 5.669 de 22 de setembro de 2014, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1° – Fica denominada RUA BRASILIA CASSINI – DONA BIZICA, a Rua 02 (dois) do Bairro Jardim Monte Verde.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE JUNHO DE 2016.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-23-Jun-2016-15:10-019645-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls 05

JUSTIFICATIVA

Á pedido da família, e conforme documento de identidade anexo, a referida rua foi denominada com nome incorreto.

Assim, peço aos nobres colegas vereadores que apoiem este projeto de lei para modificar o nome da rua, salientando que tal mudança não causará prejuízos pois nenhum lote ainda foi registrado.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE JUNHO DE 2016.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

CAMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Fls 06

131 958 — 1a

REGISTRO Nº — MATRICULA I.P.A.S.E. — VIA

Minas Gerais — 17 de Junho 1898

NATURAL DE — NASCIDO EM

Marcilio Cassini

FILIAÇÃO

Maria Luzia Cassini

Brasileira — Viuva

NACIONALIDADE — ESTADO CIVIL

Brazilia Cassini

ASSINATURA DO SERVIDOR

pelo — DIRETOR

Willian Paulo Maciel.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Brasilia Cassini

NOME

Genitora-Ident. 128 334

CARGO OU FUNÇÃO

18/4/1961 — V-4333

EXPEDIDA EM — V-4222

POLEGAR DIREITO



CARTÃO DE IDENTIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls 07

LEI Nº 5.669, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 02 (DOIS) DO BAIRRO JARDIM MONTE VERDE DE RUA BRAZÍLIA CASSINI DAMATTA – DONA BIZICA.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada RUA BRAZÍLIA CASSINI DAMATTA – DONA BIZICA, a Rua 02 (dois) do Bairro Jardim Monte Verde.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS (22) VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral

Fls 08

PARECER Nº 063/2016

Projeto de Lei nº 042/2016

De autoria do Vereador Sandro José dos Santos, o anexo Projeto de Lei ***Dá denominação à Rua 02 (dois) do Bairro Jardim Monte Verde de Rua Brasília Cassini – Dona Bizica.***

A proposta de lei se encontra devidamente acompanhada de justificativa, fls. 03, e está acompanhada de documentos de fls. 04 a 07.

É o relatório.

PARECER

A proposta em estudo se nos afigura revestida da condição de legalidade no que concerne à competência (art. 13, VII, XIII), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 49, XVIII), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete.

A Câmara tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber.

Em relação à iniciativa, a matéria é concorrente consoante dispõe o art. 58, da Lei Orgânica, e não se insere nos casos de iniciativa privativa do Executivo.

Ante o exposto, a proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls 09

Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

CONCLUSÃO

Além da Comissão de Legislação e Justiça deve ser ouvida apenas a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

QUORUM

Maioria simples dos Vereadores (art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno).

TURNOS DE VOTAÇÃO

O Projeto deverá ser submetido a turno único de discussão e votação (art. 223, do Regimento Interno).

S.m.j., é o Parecer, sob censura.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 08 DE JULHO DE 2016.

GILCINÉA DA CONSOLAÇÃO TELES
- Procuradora do Legislativo -
- OAB/MG 81.681 -

/GCT/

Fls 10

EXPEDIENTE
02/08/16
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº. 042/2016

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº. 042/2016, que ***"Dá denominação À Rua 02(dois) do Bairro Jardim Monte Verde de Rua Brasília Cassini – Dona Bizica "***, de autoria do Vereador Sandro José dos Santos, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, em conformidade com o art. 89, inciso I. alíneas "a" e "b", do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta em questão, em relação à competência, está devidamente amparada pela Lei Orgânica Municipal (artigo 13, VII, XIII). Quanto à questão relativa à iniciativa, esta também não apresenta vícios, encontrando respaldo nos artigos 49, XVIII, e 58 do referido diploma legal, razão pela qual a proposição de lei em apreço não encontra óbices constitucionais, legais e jurídicos para a sua regular tramitação.

A proposta em questão, não apresenta quaisquer vícios de legalidade, juridicidade ou redação, razão pela qual a proposição de lei em apreço não encontra óbices para a sua regular tramitação.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição em análise, nada impedindo sua tramitação regimental, e que a mesma seja discutida e votada pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 16 DE JULHO DE 2016.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO

VEREADOR CARLOS MAGNO RODRIGUES

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-25-Jul-2016-16:14-019905-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
Fls. 11

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 042/2016

EXPEDIENTE
18 / 08 / 16
Presidente

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Sandro José dos Santos, o Projeto de Lei n.º 042/2016 *"dá denominação à Rua 02 (dois) do Bairro Jardim Monte Verde de Rua Brasilia Cassini – dona Bizica"*.

FUNDAMENTAÇÃO

A propositura passou pela análise da Procuradoria do Legislativo, a qual opinou que a proposta em exame se encontra revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, às fls. 08/09.

A Comissão de Legislação e Justiça pugnou pela tramitação do presente Projeto, ante a sua constitucionalidade e legalidade, fls. 10.

Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a aprovação do referido Projeto de Lei n.º 042/2016.

CONCLUSÃO

Ante o exposto e nos limites da apreciação desta Comissão, somos favoráveis à sua aprovação e ao envio do presente projeto de lei para discussão e apreciação do Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 16 DE AGOSTO DE 2016.

VEREADOR GILDO DUTRA PINTO

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-17-Ago-2016-17:34-020058-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 042/2016

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 02 (DOIS) DO BAIRRO JARDIM MONTE VERDE DE RUA BRASILIA CASSINI - DONA BIZICA.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica denominada RUA BRASILIA CASSINI - DONA BIZICA, a Rua 02 (dois) do Bairro Jardim Monte Verde.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 5.669, de 22 de setembro de 2014.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.

VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO
- Presidente da Câmara

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º secretário da câmara

/ACACK/

LEI Nº 5.819, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 02 (DOIS) DO BAIRRO JARDIM MONTE VERDE DE RUA BRASILIA CASSINI – DONA BIZICA.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada RUA BRASILIA CASSINI – DONZA BIZICA, a Rua 02 (dois) do Bairro Jardim Monte Verde.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Fica revogada a Lei Municipal nº 5.669, de 22 de setembro de 2014.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2016.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 – Centro – Conselheiro Lafaiete/MG – CEP 36.400-000